

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

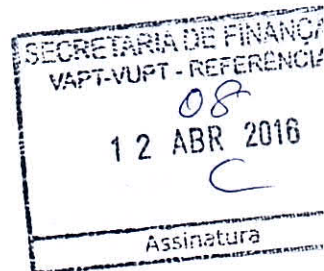
ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

## CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

-11.101 -

Matricula

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 001

Goiânia, 05 de setembro de 1978

IMÓVEL: Uma casa residencial contendo duas varandas, três dormitórios, hall de circulação, banheiro social, sala de estar, sala de refeições e cozinha, com área construída de 168,00m<sup>2</sup>.; e o respectivo terreno constituído da chácara de recreio nº 15, qd. 02, à Rua F, no loteamento S. RECREIO PANORAMA, nesta capital, com área de 6.400,00m<sup>2</sup>, sendo 54,00m de frente; 54,00m pela Rua G; 100,00m pela chácara nº 16; e, 100,00m pela chácara nº 14. PROPRÍETARIA: MARTA MELO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, professora, Rg nº 127277 e CPF 040240871/34, residente e domiciliada n/capital, conforme transcrição nº 17.267 deste cartório. A Of.:

R-1-11101: Goiânia, 05 de setembro de 1978. Por inst. part. de 04.08.78, a proprietária supra vendeu ao sr. MIGUEL ROBERTO DE ANDRADE CAMARGO, corretor de imóveis, CPF 613374638 e Rg 3811305 e s/m. MARIA ISABEL DE JESUS CAMARGO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados n/capital, o imóvel objeto da matrícula acima, por R\$. 812.670,00. A Of.:

R-2-11101: Goiânia, 05 de setembro de 1978. Por inst. part. de 04.08.78, os adquirentes do R-1-11101 deram em primeira hipoteca à CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIÁS, CGC nº 01600204/0064-00, sediada n/capital, o imóvel objeto da matrícula acima, no valor de R\$. 812.670,00 = 2.912,37815 UPC, para garantia da dívida de R\$. 729.968,64 = 2.616,00000 UPC, a ser amortizada através de 180 prestações mensais, vencíveis a partir de 04.09.78, com juros à taxa de 10,0% ao ano. A Of.:

Av-3-11101: Goiânia, 05 de setembro de 1978. Certifico que a dívida objeto do R-2-11101 passa a ser representada pela CHI nº 2019, série A, emitida em 04 de agosto de 1978, Pela CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIÁS, a seu favor, nos mesmos valores e condições. A Of.:

R-4-11.101. Goiânia, 01 de dezembro de 1.981. Por Carta de Adjudicação extraída dos Autos de nº. 2.720/79, de Ação de Execução Hipotecária, em data de 20/11/81, pelo Escrivão da Segunda (2ª) vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Aluizio Atai-des de Souza, Juiz de Direito, em Substituição legal; da 2ª (Segunda) vara dos feitos da Fazenda Pública Estadual, d/Capital, "COUBE" à Adjudicatária,...

- continua no verso -





## Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

Continuação da Matrícula N.º 11.101.

...CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS, o Imóvel objeto da Matrícula retro, avaliado por Cr\$3.490.000,00. A Oficial: *[assinatura]*

R-5-11.101:Goiânia, 21 de Março de 1983. Por Instr. Part. de C/V. c/Pacto Ajustado de Hipoteca e Financiamento e Quitação Parcial c/Desligamento... de 16.02.83, a proprietária constante no R-4-supra, VENDEU à Sra. TERESINHA DE JESUS CASTRO, enfermeira, CPF n.º 082.443.161-87 e CI. n.º 662.346-SSP-Go, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto da matrícula acima, pelo preço de Cr\$3.784.209,00. A Oficial: *[assinatura]*

R-6-11.101:Goiânia, 21 de Março de 1983. Por Instr. Part. de C/V; c/Pacto Ajustado de Hipoteca e Financiamento e Quitação Parcial c/Desligamento de 16.02.83, a adquirente supra qualificada, deu em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIÁS, Empresa Pública, inscrita no CGC sob n.º 01.600.204/0064-00, à Av. Santos Dumont s/nº-Nova Vila, nesta Capital, o imóvel objeto da matrícula acima, para garantia da dívida no valor de Cr\$3.784.209,00 igual a 1.300.000.000,00, a ser amortizada através de 300 prestações mensais, vencendo juros taxa nominal de 9,1% a.a. e a taxa equivalente de 9,490% a.a.; reajustáveis de acordo com o plano e sistema PES/TP. As demais condições constantes no referido contrato. A Oficial: *[assinatura]*

Av-7-11.101: Goiânia, 10 de Dezembro de 1999. Certifico e dou fé, que em atenção ao reqtº datado de 03.12.1999, dirigido ao Cartório, pela CAIXEGO, em liquidação ordinária, acompanhado do Instrumento Contratual de Aquisição de Ativos e outras Avenças, datado de 25.03.1998, firmado em Brasília-DF, pelo Governo do Estado de Goiás, pela credora, CAIXEGO, constante e qualificada no R-6-retro, via da qual, esta CEDEU e TRANSFERIU ao ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Sr. Governador, Luiz Alberto Maguito Vilela, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado n/Capital, portador da CI RG nº 150.730-SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 070.745.571-53, e esta, por sua vez, CEDEU e TRANSFERIU à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, Setor Bancário Sul, Qdas. 3/4, Lote 34, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, todos os seus ativos que alcança o montante de R\$ 334.893.866,10, que recebeu, nele incluídos a totalidade do Remanescente da dívida originária da hipoteca constante do R-6, citado, no valor de R\$ 45.019,05, de responsabilidade da devedora, Teresinha de Jesus Castro. A Oficial: *[assinatura]*

Av-8-11.101: Goiânia, 21 de Outubro de 2002: Certifico e dou fé, que de acordo com Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, expedido pela CEF, em data de 13.02.2002, ficam cancelados e sem efeito jurídico o R-6 e Av-7, retro. A Oficial: *[assinatura]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

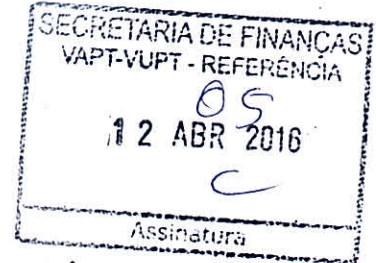
ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

### CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

11.101

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

02

14 de outubro de 2011

Matrícula

Goiânia,

R-9-11.101: Goiânia, 14 de Outubro de 2011. Por Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda, lavrada em data de 31/08/1989, no Lº. C-03, às fls. 039/vº., do 6º Tabelionato de Notas desta Capital, a proprietária constante e qualificada no R-5, supra, PROMETEU VENDER ao Sr. JOSAFÁ ANDRADE DE AGUIAR, brasileiro, empresário, CI. nº. 252.736-GG, CPF Nº. 101.020.271-53, casado com a Sra. CORACY COELHO DE AGUIAR, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de NCZ\$35.000,00. Esc.03. A Oficial *mt*

R-10.11.101: Goiânia, 14 de Outubro de 2011. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de nº 200402048746, de Inventário, expedido em data de 11/08/2005, devidamente assinado pela Escrevente Olímpia Cristina da Silva, da 2ª Escrivânia de Família e Sucessões d/Comarca, por determinação MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, Dra. Maria Luíza Póvoa Cruz, referente aos bens deixados pelo falecimento do Sr. Josafá andrade de Aguiar, constante e qualificado no R-9, supra, COUBE à viúva-meeira, Sra. CORACY COELHO DE AGUIAR, brasileira, viúva, do lar, portadora CI.RG n. 486.196/SSP-GO, inscrita no CPF. sob nº. 135.111.491-34, residente e domiciliada na rua F, quadra 02, lote C-15, no Sítio Recanto Panorama, nesta Capital, a totalidade dos direitos de aquisição, do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por R\$98.396,16. Esc.03. A Oficial *mt*

R-11-11.101: Goiânia, 20 de Novembro de 2012. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 29/10/2012, no Lº. nº. 1334, às fls. nºs. 050/051, do 2º Tabelionato de Notas desta Capital, a proprietária Teresinha Jesus Castro, constante e qualificada no R-1, supra, e como interveniente anuente a Sra. Coracy Coelho de Aguiar, constante e qualificada no R-10, VENDEU ao Sr. SESSIM JORGE SASSINE, brasileiro, casado com LIDIANE SANTANA BESSA sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da CI. 3682969-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF nº. 705.574.891-72, residente e domiciliado na Rua São Paulo, quadra 44, lote 10, Setor Urias Magalhães, Goiânia-Go, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$350.000,00. Esc.03. A Oficial *mt*

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 11101 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 11 de abril de 2016

Rubrica do Expedidor \_\_\_\_\_

<http://extrajudicial.tgo.jus.br>  
Selo: 01921511050955106408590

\_\_\_\_\_  
Oficial